



Prefeitura Municipal do Ribeirão

LEI Nº 606

Pernambuco

EMENTA: Dispõe sobre a aquisição de uma linha telefônica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO;

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$.1.200,00 (// um mil e duzentos cruzéiros), para aquisição da linha telefônica nº 102. (2.2 3260 - F. 46).

Parágrafo único - A referida linha será instalada na / Cadeia pública, deste Município.

Art. 2º - Os recursos para cobertura da despesa decorrente do artigo anterior, são os provenientes da redução da // seguinte dotação orçamentária:

2.2 - SEÇÃO DE SECRETARIA

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros.....Cr\$.1.200,00

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 03 de Novembro de 1971.

Salomão Correia Brasil
Prefeito.

a.) Salomão Correia Brasil.